Estado de Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.125, DE 03 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo descrito no artigo 1º do Decreto Municipal 4.117, de 25 de junho de 2020, e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO que no período de 29 de junho 2020 até o dia 03 de julho de 2020, houve aumento significativo no número de munícipes contaminados pelos "Coronavírus - COVID-19";

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais encontra-se com ocupação significativa de seus leitos hospitalares;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo descrito no artigo 1º do Decreto Municipal 4.117, de 25 de junho de 2020 passando a ser vigente até a data de 12 de julho de 2020.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: _03_/_07_/2020. Chefe de Gabinete.